

## ACÓRDÃO Nº 5814/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 019.274/2013-0
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat.
4. Unidades: Governo do Estado do Maranhão e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não há.
8. Representação legal: Walter Viana Silva (OAB/DF 19.022) e outros.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte contra o acórdão 2.912/2017 - 2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares e o condenou em débito em tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em razão da rejeição da prestação de contas de recursos para realização de cursos de qualificação profissional repassados ao Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social (GDS/MA) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), no âmbito do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), exercício de 2005.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, e ante as razões expostas pela relatora, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e a seus representantes legais.

10. Ata nº 22/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/6/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5814-22/17-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Procurador